

Lei nº 338

Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de Retífica de Motor de Caminhão.

A Câmara Municipal de Incruzeiros Aprovou e Cu, Prefeito do Município Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para pagamento de retífica de motor de caminhão a firma: "Retífica Fiel Ltda, na cidade de Puro Alegre, M.G.

Art. 2º: Para atender o disposto do Art. 1º fica aberto um Crédito Especial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º: Para atender as despesas do Art. 2º, será utilizada a arrecadação a mais do Fundo Rodoviário Nacional do corrente exercício.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Incruzeiros, 01 de setembro de 1975

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi

MÁRIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Embelmar
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA EMBELMAR

Sancionada em 05-09-75